

Processo n.: @PPA 19/00651928

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial à Sonia Beatriz Brisighelli Schaefer

Responsável: Kliwer Schmitt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 15/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de pensão por morte a Sônia Beatriz Brisighelli Schaefer, em decorrência do óbito de servidor inativo da Secretaria de Estado da Saúde, Ewaldo Jose Ramos Schaefer, no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, matrícula n. 240360-9-01, CPF n. 002.642.889-04, consubstanciado na Portaria n. 1799/IPREV, de 02/07/2019, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 2/2020

Data da sessão n.: 27/01/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas /SC: Aderson Flores

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC